



FENPROF FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES
 R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 LISBOA Tel: 213819190 Fax: 213819198 E-Mail: fenprof@fenprof.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 Divisão de Apoio às Comissões
 CRCC
 N.º de Entrada 266548
 Entrada/Classificação nº 408 em 25.06.08

J. Com. Educativas.
 24.6.08
 AL

Sua Referência:
 Nossa Referência: FP-137/2008
 Data: 18/06/2008

Exmº Senhor
 Presidente da Assembleia da República
 Lg. das Cortes
 1249-068 LISBOA

Assunto: **Pedido de consideração para debate em Plenário**

- Gêb / lank;
 bancar a recepção
 - A DNE para a Comissão
 08.06.24
 Lank

Senhor Presidente,

A FENPROF deu hoje a conhecer aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a Carta Contra a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências, vulgarmente designada por "prova de ingresso". A Carta foi subscrita por mais de seis mil docentes, a maior parte deles jovens cujo futuro profissional se encontra ameaçado pelo dispositivo criado pelo Ministério da Educação, no âmbito do Estatuto da Carreira Docente publicado em Janeiro de 2007.

Na Carta, os subscritores defendem a revogação do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro, bem como a alteração da redacção dos artigos 2º e 22º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, precisamente os que deram origem à "prova de ingresso".

Atendendo à importância fundamental da questão para milhares de jovens professores e educadores, mas também ao número de subscrições registadas, a FENPROF solicita a V.ª Ex.ª a sua melhor atenção para o assunto e apela a que o documento em apreço possa ser apreciado e debatido em sessão plenária da Assembleia da República.

Agradecendo desde já o interesse de V.ª Ex.ª, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 266548
Classificação
18/06/08
Data
28/06/08

Secretariado Nacional

 Mário Nogueira
 Secretário-Geral

SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA
 Edifício Cristal Park, R. D. Manuel II, 51-3º
 4050-345 PORTO
 Telex: 226076500 Fax: 226076509
 E-Mail: geral@sfn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO
 R. Lourenço Almeida de Azevedo, 21
 3000-250 COIMBRA
 Tel: 239851660 Fax: 239851666
 E-Mail: sprc@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES
 Av. D. João III, nº 10 - 3º
 9500-310 Ponta Delgada
 Telefone: 296205967 Fax: 296629498
 E-Mail: spra.sfn@netmail.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO
 Sede Social
 Rua Fialho de Almeida, 3 1070-128 Lisboa
 Telefone: 213819190 Fax: 213819198
 E-Mail: sprn.sfn@netmail.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE
 Edifício Cristal Park, R. D. Manuel II, 51-3º
 4050-345 PORTO
 Telex: 226076500 Fax: 226076509
 E-Mail: geral@sfn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL
 Av. Cordes de Vil'Alva, 257
 7000-744 EVORA
 Tel: 266758270 Fax: 266758274
 E-Mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA
 Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia, Bloco V - 1.º A
 9054-626 FUNCHAL
 Tel: 291206360/61 Fax: 291206369
 E-Mail: spm@netmadeira.com

Sede Paris
 156, rue de Mémilmontant
 75020 Paris
 E-Mail: spenprofparis@hotmail.com



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

“ PROVA DE INGRESSO” NA CARREIRA DOCENTE

GOVERNO QUER OCULTAR O DESEMPREGO DE MILHARES DE PROFESSORES

A FENPROF denuncia que a sujeição de milhares de docentes a esta “prova de avaliação de conhecimentos e competências” mais não visa do que, através de um procedimento artificial, diminuir o número dos que o ME reconhece como professores, ocultando o altíssimo desemprego que atinge este grupo profissional. Desta forma, com uma “manipulação” dos números do desemprego, reduziria a pressão política e social que este problema provoca.

- Falamos de milhares de jovens que completaram com êxito cursos do ensino superior, a esmagadora maioria em áreas dedicadas precisamente à formação inicial de professores e educadores;
- Candidataram-se e matricularam-se nesses cursos porque são reconhecidos e certificados como cursos de formação para a docência.
- São jovens (e suas famílias) que investiram esforço pessoal e meios na frequência de cursos que os preparavam para serem professores ou educadores.
- Tiveram êxito nas provas exigidas, demonstrando que estavam à altura do oficialmente requerido para o exercício da profissão, o que incluiu, até, a realização de estágio pedagógico.
- São detentores de qualificações profissionais, de acordo com o que é determinado pela própria Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Milhares destes docentes já têm até serviço prestado como professores e correm agora o risco de serem apanhados na armadilha que o Ministério da Educação (ME) concebeu.
- Se um dia conseguirem ingressar na carreira, apesar de todas as barreiras que estão criadas, serão sujeitos a um período probatório de duração mínima de um ano escolar que, segundo o próprio ME, “destina-se a verificar a capacidade de

adequação do docente ao perfil de desempenho profissional exigível” (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro).

AS JUSTIFICAÇÕES DO ME

Nas justificações que o ME avança para explicar a imposição da sua “prova de ingresso”, avulta a ideia de que criaria, assim, um dispositivo para “assegurar que o exercício efectivo de funções docentes fica reservado a quem possui todos os requisitos necessários a um desempenho profissional especializado e de grande qualidade” (Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro).

O esforço justificativo do ME pressupõe uma **desconfiança indisfarçável no trabalho das instituições de ensino superior** que fazem formação inicial de professores. Mas, ao invés de pretender actuar a este nível, com a “prova de ingresso” o ME força um **novo** constrangimento no acesso à profissão para quem já está profissionalmente habilitado para a exercer e, na prática, impõe um **novo** requisito habilitacional, à revelia da Lei de Bases do Sistema Educativo.

São de prever efeitos negativos que a “prova” acabará por ter na própria formação inicial de professores. **A sua existência será, em muitos casos, um factor de condicionamento e afunilamento da formação.** Face à reconhecida complexidade do exercício da profissão, são também muito discutíveis os atributos que uma “prova” desta natureza possa ter para seleccionar, como o ME pretende convencer, os melhores professores.

OCULTAÇÃO ESTATÍSTICA

Mesmo tendo em conta as condições de dispensa de realização da “prova de ingresso” que o ME definiu, estimamos que, para poderem concorrer ao ingresso na carreira, algumas dezenas de milhar de professores tenham de se sujeitar aos imponderáveis e condicionantes das duas ou três componentes possíveis da prova. **A obtenção de classificação inferior a 14 (numa escala de 20!), em qualquer uma das componentes, está definida, desde logo, como um impedimento ao ingresso na carreira.** As provas são realizadas em chamada única, pelo que até **um qualquer imprevisto poderá eliminar a legítima pretensão de se ser professor...** E, neste quadro, é grotesca, ainda, a intenção do ME em **financiar o seu “dispositivo” com pagamentos exigidos aos que, sendo profissionalmente qualificados, podem vir a ser afastados da profissão.**

A FENPROF denuncia, uma vez mais, que a sujeição de milhares de docentes a esta “prova de avaliação de conhecimentos e competências” mais não visa do que, através de um procedimento artificial, diminuir o número dos que o ME reconhece como professores, ocultando o altíssimo desemprego que atinge este grupo profissional. Desta forma, com uma “manipulação” dos números do desemprego, reduziria a pressão política e social que este problema provoca.

Num país em que o insucesso e o abandono escolares persistem e em que, por exemplo, as baixas qualificações continuam a ser um gravíssimo problema, **existem cerca de trinta e cinco mil docentes no desemprego ou que têm de recorrer a outras ocupações em que as suas qualificações profissionais acabam por ser**

desperdiçadas. É um enorme problema que se arrasta e se agrava com as medidas tomadas pelo actual governo que quer, agora, introduzir um “dispositivo” de ocultação da sua verdadeira dimensão.

INSTABILIDADE E PRECARIIDADE CARACTERIZAM PROFISSÃO

Esta “prova de ingresso” agiganta-se entre as profundas preocupações que assolam os jovens professores e educadores, pelo seu carácter radicalmente castrador de expectativas de futuro. É, para milhares deles, uma das preocupações maiores, mas nem sequer a única que marca o quadro de insuportável precariedade em que se movem.

Para além do enorme desemprego, ameaça constante para tantos professores e educadores, **o actual governo não tem parado de acrescentar factores de instabilidade que negam, por completo, projectos de vida a tantos jovens.** É assim que permanece sem resposta a exigência de um horizonte de vinculação para quem vai somando, uns atrás de outros, anos de serviço sem perspectiva de estabilidade. Ao invés, **o Governo vai criando formas de contratação cada vez mais precárias**, sujeitando a elas, de forma generalizada, os professores e educadores. Assim, têm sido promovidos, para largos milhares de docentes, contratos de prestação de serviços ilegais — os falsos “recibos verdes”. E o ataque prossegue com os contratos administrativos de serviço docente a dar lugar aos contratos individuais de trabalho... Nas mãos do governo, triunfa a instabilidade e a precariedade.

Muito preocupante é, ainda, o facto de existirem estudos (Universidade de Aveiro) que evidenciam que a situação que hoje o ME considera de excesso de professores se inverterá, num futuro não muito distante, para uma situação de carência de recursos docentes. Com medidas penalizadoras como a da “prova de ingresso”, o Governo mais não faz do que antecipar o cenário, comprometendo o futuro do país. E, no presente, nega também o futuro dos jovens professores e educadores.

FENPROF EXIGE A REVOGAÇÃO DA “PROVA”

A consciência desta situação leva a FENPROF a insistir na **necessidade de revogação imediata do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro, bem como na alteração da redacção dos artigos 2º e 22º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, que lhe deram origem.** Esta é também a exigência de milhares de professores e educadores de infância dos quais seis mil subscreveram a **“Carta Contra a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências”**, maioritariamente visados pela citada prova. É feita também em uníssono com os mais de cem mil professores e educadores portugueses que, no dia 8 de Março, na Marcha da Indignação, exigiram a renegociação do ECD também com este propósito.

Lisboa, 18 de Junho de 2008
O Secretariado Nacional da FENPROF

**CARTA CONTRA A PROVA DE AVALIAÇÃO
DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS
(PROVA DE INGRESSO)**

Exmos Senhores Deputados

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Exma Senhora

MINISTRA DA EDUCAÇÃO

Sou um professor cujo percurso académico, devidamente acreditado e certificado pelo governo, me permitiu obter a qualificação profissional para a docência.

Com a aprovação e publicação do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro, confronto-me agora o actual governo com o facto de a minha entrada/continuidade na profissão e carreira docentes passar a estar dependente da prévia aprovação numa designada "prova de avaliação de conhecimentos e competências".

Do preâmbulo do referido diploma e do discurso oficial dos responsáveis do Ministério da Educação, tal medida apoia-se em desconfianças em relação à qualidade da formação inicial de professores conferida pelas instituições de ensino superior. O que não é aceitável, repudio e recuso, é que seja sobre os professores que recaiam as consequências dessa desconfiança — precisamente aqueles que, como eu, estudaram e se profissionalizaram nessas instituições e nelas cumpriram com tudo o que lhes foi exigido, confiando na qualidade dos cursos que frequentaram, conferida, aliás, pelo governo através de acreditação e certificação.

A alegada falta de qualidade da formação inicial de professores justificaria, antes, uma intervenção inspectiva e de acompanhamento das instituições de ensino superior e não a penalização dos professores já profissionalizados, apagando-se, na hora e meia de duração da dita prova, todo um percurso profissional e de formação qualificante!

Além disso, uma vez que esta prova afasta da profissão e carreira docentes todo aquele que não obtenha, no mesmo ano e em chamada única, uma classificação mínima de 14 valores (no máximo de 20) em qualquer das suas duas ou três componentes, ela traduz-se, no plano do concreto, na imposição

de um novo requisito habilitacional, criado ao arrepio da Lei de Bases do Sistema Educativo em vigor, designadamente o seu artigo 34º, n.º 1.

Aliás, estou também plenamente convicto que esta prova, dado o seu cariz marcadamente eliminatório, não mais visa do que iludir, perante a opinião pública, as elevadas taxas de desemprego docente, o que considero corresponder a um repugnante exercício de deturpação estatística.

Face ao exposto, defendo a revogação imediata do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro, bem como a alteração da redacção dos artigos 2º e 22º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, que lhe deram origem.

Nome

Concelho

N.º do BI

Enviar

Nome	Concelho	BI
Sílvia Carvalho	Braga	11468635
Rita Susana Fernandes Afonso	Palmela	11882361
Cátia Fernandes	Caminha	11204849
Sílvia Cristina Fialho Duarte	Odivelas	10993639
Carlos da silva	Batalha	6749075
Sílvia Maria Teixeira Enes	Porto	10888466
José Alberto Martins Ventura	Sever do Vouga	10413800
Mónica Isabel Dias	Torres Novas	11824269
Florinda Amaral	Oeiras	718432
Sandra Patrícia Martins da Silva	Porto	11751222
Patrícia Arménio	Rio Maior	11907380
isabel gaspar	lisboa	4566250
Maria do Carmo Pereira Teixeira	Porto	10862386
Eduarda Maria Carvalho de Sá Ferreira de Sousa	Vila Nova de Gaia	6970233
António da Silva Ribeiro	Vila do Conde	12314304
Sérgio Miguel Macedo Alves	Felgueiras	11113959
Daniela Maria Pereira da Silva Torres	S Joao da madeira	11782132
Rita Isabel Gomes Dias	Mafra	11498149
Patrícia Carla Santos da Costa	Benavente	10643334
maria isabel anjos silva	aguiar da beira	5505838
João Gabriel Martins Gonçalves Antunes Inês	Guarda	8571357
Alvaro Pereira	MCANAVESES	11794987
Lígia Andreia Vilares dos Santos Ferreira Monteiro	Paredes	11727579
Ana Isabel André	Vila Franca Xira	11268682
Sara Cláudia de Pinho Ribeiro Fiães	S João da Madeira	11116947
Bruno Martins	Vila Franca de Xira	11046874
Carla Maria Teixeira Silva	Porto	11008993
Mónica Isabel da Silva Sousa	Porto	11251260
Nídia Maria Pereira da Silva Torres	São João da Madeira	10261693
Susana Carta	Alenquer	12104313
Susana Mendonça	Matosinhos	11481128
Laurinda Eiras Novo	Esposende	6867727
Bárbara Iolanda Oliveira dos Reis	Ovar	12830160
Marta Sofia Correia Gonçalves	Alijó	11357248
Maria Teresa Gomes Cardoso	Melgaço	9831468
Maria Júlia Babo	Porto	10809878
Nuno Manuel Bravo Pires	Moita	10159565
Maria Luísa Pereira Cordeiro	Ribeira Grande	10704533
Renato Célio Marinho Silva	Braga	16011626
Vasco Filipe Gonçalves Pacheco	Cabeceiras de Basto	11338175
Lara Filipa Ribeiro Morais Lima	Viana do Castelo	12148582
Gastão Pinto	Feira	3224775
Isabel Feio	Faro	11808305
Dora Rodrigues	Sintra	11444355
Liliana Marisa da Cunha Mendes	Porto	12086106
lala maria caridade lima	fafe	2345678
Renata Cristina da Silva Fonseca Valente	ODIVELAS	18001458
miguel sousa ribeiro	gondomar	21789000
Elisabete alves monteiro	braga	11861036
Nuno Jorge Jacinto Gonçalves	Golegã	10349325
Maria Armanda Leal Rodrigues	Golegã	11129567
Elisa paula alves monteiro	braga	11404414
Isabel Maria Leite Araújo	Guimarães	11053054
Cláudia Salgado	Loures	11364660
António Fernando Figueiredo e Silva	Viseu	7051969
Tânia Ferreira	Almada	11319049